



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

Estado de Minas Gerais
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI ORDINÁRIA Nº 2.216 DE 5 DE AGOSTO DE 2024

*Dá Denominação de Dr. José Zenun Messias a
Unidade Básica de Saúde do Distrito de Posses
de São Sebastião e dá outras providências.*

O Povo do Município de Campestre, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal de Campestre – MG, Sr. **MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO**, no uso de minhas atribuições legais, sanciono, na forma do art. 52 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Dr. José Zenun Messias a Unidade Básica de Saúde a ser construída no Distrito de Posses de São Sebastião, nesta cidade de Campestre/MG.

Art. 2º - A Administração Pública Municipal, deverá providenciar placa com o nome citado no artigo anterior, em local visível.

Art. 3º - Fica sem efeito, qualquer outra denominação porventura existente, prevalecendo a denominação estipulada nesta lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campestre, 5 de agosto de 2024.

MARCO ANTONIO
MESSIAS
FRANCO:62340166691

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MESSIAS
FRANCO:62340166691
Dados: 2024.08.05 11:23:12 -03'00'

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal